



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, 126, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.**

LEI MUNICIPAL Nº 572/2023, de 30 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o **art. 38, da Lei Orgânica Municipal**, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA e eu SANCIONO** a seguinte de Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 173.000,00** (Cento e setenta e três mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com a Ampliação e Reforma de prédio público para adaptar uma Unidade Âncora de Saúde na Zona Rural do Município, com recurso proveniente de Emenda Parlamentar Individual Estadual Especial Nº 487- ESTADO, conforme classificação orçamentária:

20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1008 1075 IMPLANTAR E ESTRUTURAR O BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – EMENDA

OBJETIVO: Ampliar e Reformar prédio público para adaptar uma Unidade Âncora de Saúde na Zona Rural do Município

Fonte de Recursos:

17103210 – Transferência Especial dos Estados.

Identificação das Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88.

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$
	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e restituições.....	R\$

2.000,00
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.51 Obras e Instalações..... R\$
170.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 173.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: **24225001**-Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 30 de outubro de 2023, 201 anos de Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 30 DE OUTUBRO DE 2023- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Sito na Rua José Rosas, 126, centro – CEP:58.995-000 –
MANAÍRA-PB.

CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

LEI MUNICIPAL Nº 571/2023, de 30 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de
Crédito Especial ao
Orçamento do corrente
Exercício 2023, e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas
pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber
que a Câmara Municipal de Manaíra-PB, **DECRETA** e eu **SANCIONO**
a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito
especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 110.000,00** (Cento
e dez mil reais), destinado a assegurar a execução com despesas da
COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM,
autorizados pela **LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 E LEI MUNICIPAL Nº**
567/2023, conforme classificação orçamentaria:

20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1008 2124 Parte Complementar da Assistência financeira
para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da
Enfermagem

Objetivo: Assistir financeiramente a complementação da União para o
pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

Fonte de Recursos:

16050000 – Assistência financeira da União destinada à
complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais
da enfermagem.

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES	3390.93	Indenizações e
Restituições.....		R\$ 10.000,00
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas -		
Pessoal Civil		R\$ 100.000,00
TOTAL:		R\$ 110.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto
pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**,
junto a classificação de receita orçamentária: **17135050**-
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e
Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS, com fonte de recurso:
16050000 – Assistência financeira da União destinada à
complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais
da enfermagem, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este
Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade
com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 1º de
MAIO de 2023, revogadas às disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-
PB, em 30 de outubro de 2023, 201 anos de Independência do
Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de
Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional-

LEI MUNICIPAL Nº 572/2023, de 30 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de
Crédito Especial ao
Orçamento do corrente
Exercício 2023, e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas
pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço
saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA** e
eu **SANCIONO** a seguinte de Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito
especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 173.000,00**
(Cento e setenta e três mil reais), destinado a assegurar a execução
das despesas com a Ampliação e Reforma de prédio público para
adaptar uma Unidade Âncora de Saúde na Zona Rural do Município,
com recurso proveniente de Emenda Parlamentar Individual Estadual
Especial Nº 487- ESTADO, conforme classificação orçamentária:

20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1008 1075 IMPLANTAR E ESTRUTURAR O BLOCO DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA – EMENDA

OBJETIVO: Ampliar e Reformar prédio público para adaptar uma
Unidade Âncora de Saúde na Zona Rural do Município

Fonte de Recursos:

17103210 – Transferência Especial dos Estados.
Identificação das Transferências decorrentes de emendas
parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições
Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166,
da CF/88.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 30 DE OUTUBRO DE 2023 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
3.3.90.93 Indenizações e restituições..... R\$ 2.000,00
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.90.51 Obras e Instalações..... R\$ 170.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 173.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: **24225001**-Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 30 de outubro de 2023, 201 anos de Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional-

LEI MUNICIPAL Nº 573/2023, de 30 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Manaíra-PB, **DECRETA e eu SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 113.000,00** (Cento e treze mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com Aquisição de 01(uma) ambulância, com recurso proveniente de Emenda

Parlamentar Individual Estadual Especial Nº 320- ESTADO, conforme classificação orçamentária:

20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1008 1077 IMPLANTAR E ESTRUTURAR A REDE MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EMENDA

Objetivo: Adquirir veículo para um melhor atendimento da população

Fonte de Recursos:

17103210 – Transferência Especial dos Estados.

Identificação das Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88.

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
3.3.90.93 Indenizações e restituições..... R\$ 2.000,00
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 110.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 113.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: **24225001**-Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 30 de outubro de 2023, 201 anos de Independência do Brasil e 61 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional-